

humanitas

Vol. XLIII-XLIV

IMPrensa DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
COIMBRA UNIVERSITY PRESS

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS CLÁSSICOS

HUMANITAS

VOLS. XLIII-XLIV

HUMANISMO PORTUGUÊS
NA ÉPOCA DOS DESCOBRIMENTOS

CONGRESSO INTERNACIONAL
(Coimbra, 9 a 12 de Outubro de 1991)

ACTAS



COIMBRA

MCMXCI - MCMXCII

**D. JERÓNIMO OSÓRIO E A CRISE SUCESSÓRIA DE 1580:
EM TORNO DA *DEFENSIO SUI NOMINIS*,
DA CARTA *NOTABLE* E DE OUTROS DOCUMENTOS AFINS**

SEBASTIÃO TAVARES DE PINHO

1. A posição política de D. Jerónimo Osório perante a questão sucessória portuguesa de 1580 remonta e radica na própria raiz mais imediata daquela crise dinástica, plantada e nutrida com a educação e formação mental do jovem rei D. Sebastião e despoletada pelo desastre de Alcácer Quibir.

Desde muito cedo previu o bispo do Algarve as funestas consequências de uma educação demasiado voltada para as artes marciais e os ardores da guerra e para a obsessão das campanhas africanas, às quais o rei sacrificava grande parte dos outros deveres próprios de um monarca, como a convivência com os membros do Governo e da Corte e com o povo, o relacionamento com os seus pares de outras nações e, até, o especial interesse que lhe devia merecer a continuidade dinástica, assegurada pela legítima descendência nascida do casamento, assunto que "foi sempre o maior cuidado de todos os seus vassalos", no dizer de um dos seus biógrafos⁽¹⁾.

É conhecida a carta que, sobre esta matéria, lhe escreveu de Vila Nova de Portimão o Bispo do Algarve em 12 de Dezembro de 1570 e em que, usando de um subterfúgio de dissimulação literária, dá como certo o casamento de el-rei com a princesa Margarida de Valois, irmã de Carlos IX de França, numa altura em que, afinal, D. Sebastião se mostrava profundamente indeciso sobre tal projecto e o procurava adiar com permanentes e mal disfarçadas dilações. A carta começa frontalmente com estas palavras:

(1) Vd. José Pereira Baião, *Portugal Cuidadoso e Lastimado*, citado por Queiroz Velloso, *D. Sebastião, 1554-1578*, 3ª edição revista e aumentada, Lisboa, 1945, p. 151.

Senhor

Corre fama por esta terra que Vossa Alteza é casado em França: se assim é, será para grande glória de Nosso Senhor e prosperidade deste Reino e grande nome de Vossa Alteza, o qual já neste negócio não pode ser pouco ilustre, porque dizem que não casa Vossa Alteza por sua vontade, mas pelo que convém à paz e proveito de seus Reinos e Senhorios.⁽²⁾

E, depois de um longo excursão panegírico acerca da prelavência da razão sobre a vontade e os afectos, Osório enaltece a generosidade do rei em tomar esta decisão, "porque – diz ele –, quanto mais fora estava de casar, tanto mais ânimo mostrou em resistir à sua própria vontade e obedecer à razão, ou, para melhor dizer, à lei de Deos, em se negar a si mesmo por acudir às necessidades dos seus"⁽³⁾; e enumera de seguida os frutos que derivam de tal casamento, designadamente a acentuada melhoria das relações diplomáticas com a França, que assim acabará com a pirataria exercida pelos seus corsários sobre a nossa marinha mercante, a normalização e incremento do comércio marítimo com a Flandres, a Alemanha e a Itália e o estreitamento das boas relações com a Santa Sé, que via no enlace matrimonial do rei português com uma princesa de França o reforço de uma frente de luta contra os inimigos da religião católica. D. Jerónimo Osório lembra a D. Sebastião que "Não sem causa é desejado, tantos anos há, destes Reinos, este matrimónio" e que "Além de tudo isto cumprirá Vossa Alteza com o que deve a seus vassallos, porque lhes deve príncipes que se pareçam com os reis de gloriosa memória, seus avós"⁽⁴⁾; e logo a seguir, numa previsão do desastre que, oito anos depois, viria a acontecer em África e das gravíssimas consequências daí derivadas para a sucessão régia por falta de descendência directa, justifica a obrigação régia de casar "porque, de outra maneira, corriam risco os Reinos de se perderem com discórdias ou, pelo menos, perderem a liberdade"⁽⁵⁾. Finalmente, conclui este pensamento relacionando-o explicitamente com a fatídica inclinação africana do jovem rei português:

Pois, como tomaremos passar [Vossa Alteza] em África sem deixar primeiro filhos em Portugal? Pelo que, se Vossa Alteza deseja pôr em efeito seus altos pensamentos e destruir por sua parte, quanto nela for, a infernal seita

(2) À falta de uma edição crítica da correspondência de D. Jerónimo Osório, seguimos, para esta carta, a publicação das *Obras Inéditas de D. Hierónimo Ozório...* por António Lourenço Caminha, Lisboa, na Impressão Régia, 1818. Vd. p. 49.

(3) Vd. *Idem*, p. 51-52.

(4) Vd. *Idem*, p. 54.

(5) Vd. *Idem*, p. 55.

de Mafamede e ter, para grandes proezas, inteira liberdade, convém muito que não ponha seu casamento em dilação, para que se não dilate a sua glória.⁽⁶⁾

Afinal, parece que de pouco valeram tais argumentos e a autoridade de quem os apresentava, pois, como se sabe, o jovem rei nem casou nem deixou filhos nem desistiu de, assim mesmo, levar por diante o projecto da ilusão africana, que desde há muito alimentava.

O secretismo e a pressa com que D. Sebastião empreendeu a primeira campanha ao Norte de África não terá permitido, na sua rápida passagem pela costa algarvia em meados de Agosto de 1574, que D. Jerónimo lhe tivesse então falado pessoalmente. Mas logo em 20 do mês de Outubro seguinte, ou talvez já em Setembro, o bispo algarvio escreve e envia-lhe para Tânger a famosa carta que assim começa "Se eu fora procurador da Coroa e tivesse algum feito na mão em que V. A. fosse reo..." e em que melhor se exprime o pensamento osoriano sobre a oportunidade da guerra africana. Depois de um longo preâmbulo acerca do dever dos conselheiros de Estado, e da coragem e frontalidade que a sua missão requiere na denúncia dos erros do próprio príncipe sob pena de traição e injúria – e nisto vai, com muita ironia, uma crítica dirigida a certos membros do Conselho de el-rei que o entusiasmaram e secundaram naquela aventura –, o bispo divide o bloco central desta missiva em duas partes. Na primeira expõe o que outros pensam e dizem a respeito da pessoa de D. Sebastião, do seu governo em geral e, em particular, desta jornada militar: dizem que ele é um rei "virtuoso" – isto é, valoroso – "e de tão altos espíritos, que foge de mimos e busca trabalhos, e que se põe em todo o risco pelo acrescentamento da Santa Fé Católica e para destruição da infernal seita de Mafamede"; mas que "as virtudes andam juntamente juntas", e por isso "não se pode chamar fortaleza a que não for acompanhada de bom conselho" e que, no caso desta campanha, "o conselho não se pode chamar bom por ser fora de tempo"⁽⁷⁾. A razão desta inoportunidade está na falta de dinheiro e de outros recursos e na "grande fome que ao presente a maior parte do Reino padece"⁽⁸⁾; na necessidade de "grandes apercebimentos, os quais se não podem fazer em pouco tempo" e ainda na conveniência de esperar pela melhor ocasião política que é "uma conjuração de discórdia, que não pode muito tardar entre Mouros, e não qualquer discórdia, mas discórdia muito ensan-

(6) Vd. Idem, p. 55-56.

(7) Vd. Idem, p. 6.

(8) Vd. Idem, p. 7.

guentada"⁽⁹⁾. Dizem os opositores do rei que os tempos que correm em Portugal são mais para defender o que é nosso dos corsários de França, da Flandres, da Inglaterra e quejandos, do que "para conquistar o incerto de outros". Enfim, diz a voz da prudência "que o ofício do bom rei mais consiste em defender os seus, do que em ofender os inimigos"⁽¹⁰⁾ e "por conclusão, não falta quem diga que entre pressa e diligência se não perde a ocasião, e a pressa não espera por ela"⁽¹¹⁾. São estas, em resumo, as acusações do libelo da voz pública contra o rei.

Na segunda parte desta carta, Jerónimo Osório assume a defesa do arguido, como se fora procurador da Corte, como ele afirmara no início. Assim, o rei tem por desculpa o facto de nas grandes empresas haver grandes riscos e de nem sempre se poder acertar, sendo melhor não acertar por coragem do que por fraqueza. Tem ele ainda por atenuante o exemplo dos erros de grandes governantes bem mais experientes do que ele, a provar que, "se nesta passagem de V. A. [à África] houve algum erro, o erro fica desculpado com o exemplo e autoridade de tão excelentes príncipes"⁽¹²⁾. Osório termina a defesa e justificação desta viagem militar às praças lusoafricanas, dizendo que ela "não foi de todo sem fruto" e que servirá de experiência e ensino para o que se poderá fazer num futuro mais adequado; mas isso, na condição de o rei desistir de a transformar numa efectiva guerra naquelas circunstâncias.

Apesar do esforço dialéctico e da habilidade diplomática que esta missiva de Jerónimo Osório revela, parece que ela não poderá ter influenciado o rei português na sua decisão de desistir da guerra, a julgar pelas palavras do próprio Osório, ao revelar, anos mais tarde, na *Defensio sui nominis* – de que falaremos mais adiante –, que a mesma carta, por maldade de uma certa pessoa, não chegara então às mãos do rei e que este só a pudera ler depois do seu regresso a Portugal. Mesmo assim, o parecer e as sugestões do bispo humanista poderiam servir para o futuro, se D. Sebastião estivesse disposto a ouvir opiniões de alguém.

A verdade é que, pouco mais de três anos depois, em 24 de Fevereiro de 1578, perante uma Junta reunida no Paço de Santos e constituída por alguns membros da nobreza, do clero e do Conselho de Estado, entre os quais se encontrava D. Jerónimo Osório, anunciava-lhes oficialmente D. Sebastião o seu propósito de finalmente levar

(9) Vd. Idem, p. 8.

(10) Vd. Idem, p. 9.

(11) Vd. Idem, p. 10.

(12) Vd. Idem, p. 13.

por diante a guerra africana. E, para não ter de responder a objecções de ninguém, terminou o seu discurso dizendo que os havia convocado "não para os ouvir, senão para que o ouvissem"⁽¹³⁾. Informa o bispo Osório mais tarde, em plena crise sucessória, ao ter de evocar estes acontecimentos na já referida *Defensio sui nominis* para se defender de certas calúnias, que, vendo o rei tão obstinado no seu propósito da segunda jornada africana, lhe suplicara por tudo quanto era sagrado que, ao menos, nunca se afastasse para longe do mar e da sua armada. E concluirá essa evocação dizendo que, "Se ele assim tivesse feito, ainda hoje fruiria da vida, e a Lusitânia inteira conservaria a sua incolumidade intacta de tão cruel desastre"⁽¹⁴⁾.

De nada valeram as vozes da oposição, pois o jovem rei, orgulhoso e belicista, não dava ouvidos a ninguém.

Quanto a D. Jerónimo Osório, a atitude frontal que ele adoptara perante toda esta crise desde 1574 valeu-lhe, a partir daí, a crescente antipatia régia, que redundara em manifesta hostilidade por ocasião do conflito gerado em torno da recusa ao pagamento da dízima do sal à diocese algarvia por parte do feitor régio Máximo Dias de Lemos. Este incidente motivara a carta mais violenta do bispo dirigida a D. Sebastião, em 13 de Dezembro de 1575, e havia culminado recentemente na sua própria viagem à Itália, desde a Primavera de 1576 ao Verão de 1577, a qual, a pretexto do cumprimento do dever canónico da visita *ad sacra limina*, assumira o carácter de um exílio voluntário⁽¹⁵⁾. Neste contexto, não admira, pois, que, em Fevereiro do ano seguinte, nem sequer o prestígio e a autoridade moral do grande bispo Osório conseguissem demover o rei do seu plano de África. E o desastre de Alcácer Quibir, a 4 de Agosto desse ano de 1580, foi aquilo que se sabe.

Com o país destruído e arruinado nas vidas, no dinheiro, nos técnicos e na honra, e no meio do luto e da consternação nacionais, Jerónimo Osório desabafava a sua dor, três meses depois, numa carta escrita em espanhol – a única autógrafa, ao que sabemos, escrita nesta língua – e dirigida a D. Antonio Agustín, arcebispo de Tarragona, seu antigo colega universitário em Bolonha e um dos maiores amigos de

(13) Vd. Queiroz Velloso, *op. cit.*, p. 265.

(14) Sobre a *Defensio sui nominis* de D. Jerónimo Osório, vd. *infra*, nota 47 e fl. 3 da edição aí referida. Eis o texto latino deste passo: "Quod si fecisset ille, uita hodie frueretur, et omnis Lusitania integram a tam dira clade incolumitatem conseruarit".

(15) Sobre este assunto vd. os dois artigos de Léon Bourdon, "Documentos inéditos relativos à viagem de Jerónimo Osório à Itália (1576-1577)", *Ocidente* 40 (nº 157, Maio de 1951) 215-226 e "Novas investigações sobre a viagem de Jerónimo Osório à Itália (1576-1577)", separata da revista *Ocidente* 43 (nº 171, Julho de 1952).

toda a vida. A tristeza e o desânimo em que o bispo algarvio vivia então mergulhado transparecem claramente logo no intróito com que se desculpa da longa demora em responder ao seu amigo:

Ilustríssimo y Rmº Señor

Mis enfermedades y caminos y trabajos y pocos gustos de la tierra pueden aliviar alguna parte de mi culpa, mas non defender totalmente el crime de dexar passar tanto tiempo sin responder a la carta de V. S. (16)

E, depois de lhe dar conta de alguns assuntos de ordem cultural, Osório lamenta a situação actual portuguesa nos seguintes termos:

Portugal está tal qual los pecados públicos merecían. Yo hize mi officio con el rey, que Dios tenga en su gloria, y así lo hizieron otros muchos; mas pudieron más lisonjeros y ombres más deseosos de ayuntar dineros y juros, que conseios prudentes y sanos. Pésame porque salieron verdaderas algunas sentencias más, que muchos llaman profecías, en los libros De regis institutione et disciplina, mas son conseios de Dios y serán para su gloria.⁽¹⁷⁾

Com a aclamação do cardeal-infante D. Henrique como legítimo sucessor de seu sobrinho-neto, ficava, em princípio, aberta a crise dinástica que levaria o país a viver os três anos talvez mais agitados e de maior angústia política da sua história e que o havia de conduzir à perda da independência. Apesar de o velho cardeal-rei se ter sujeitado, em vão, a pedir dispensa canónica a fim de contrair matrimónio e assim assegurar descendência, a solução da crise acabaria por ter de passar por uma sucessão de via colateral.

Apresentaram-se como pretendentes nada menos que seis candidatos: quatro netos de D. Manuel I, a saber, D. Filipe II, filho da princesa D. Isabel; D. António, prior do Crato, filho do infante D. Luís; Manuel Felisberto, duque de Sabóia, filho da infanta D. Beatriz, e D. Catarina de Bragança, filha do infante D. Duarte; e um bisneto, o príncipe Rainúncio de Parma, filho da infanta D. Maria, filha do mesmo D. Duarte. O sexto candidato era D. Catarina de Médicis, a rainha-mãe de França, que fazia remontar os seus direitos sucessórios ao século XIII, na pessoa de D. Afonso, conde de Bolonha.

As correntes partidárias destes candidatos, nas quais se misturavam factores de ordem jurídica, patriótica, ideológica, económica e militar, envolveram-se e envol-

(16) Vd. Francisco Miquel Rosell, "Epistolario Antonio Agustín, Ms. 53 de la Biblioteca Universitaria de Barcelona", *Analecta Sacra Tarraconensia* 13 [Barcelona, Balmesiana (Biblioteca Balmes), 1937-1940] 78.

(17) Vd. *ibidem*.

veram o cardeal D. Henrique num jogo político de tal maneira complexo, que ele decidiu sujeitar a solução da crise a um princípio legalista e ao veredicto das Cortes. Primeiramente abertas em Lisboa em 1 de Abril de 1579, estas foram transferidas, a partir de Janeiro de 1580, para Almeirim-Santarém, por motivo da peste entretanto surgida na capital.

2. É a partir desta fase que aparecem os documentos de D. Jerónimo Osório directamente ligados com a questão sucessória.

Chamado às referidas Cortes de Almeirim pelo cardeal-rei mediante convocatória de 29 de Outubro de 1579, recebida a 5 de Novembro seguinte, o bispo do Algarve responde-lhe numa carta que, apesar de pouco conhecida, constitui um dos testemunhos mais brilhantes da sua inteireza de espírito e da frontalidade com que, fosse a quem fosse, expunha o que pensava. Começa por denunciar a forma precipitada da convocação, que o manda apresentar-se em Santarém até ao fim do mesmo mês de Novembro, e sobretudo a de um determinado juramento, provavelmente o que fora proposto aos três Estados, e por eles jurado, nas Cortes de Lisboa em Junho último, e em que se prometia obediência a um grupo de governadores designados pelo cardeal-rei em testamento e em que, no tocante à sucessão do reino, se aceitaria a decisão de uma junta de juizes igualmente nomeados por si para o caso de ele morrer sem ter decidida tão melindrosa questão. A este respeito, comenta o bispo Osório, que, pelos vistos, não jurou tal documento:

Manda Platão, nas suas Leis, que, depois da lei ser consultada e escrita, se ponha em público, para que seja lícito a cada um apontar os vícios que nela podem haver. Isto não se fez na forma deste juramento. Minha consciência, nem da de Bártolo nem de Abade fiarei. Se V. A. manda, todavia, que vá, em presença direi a causa de meus escrúpulos e, quando me quiser escusar deste trabalho, me dê licença que por escrito lhe digua meo parecer.⁽¹⁸⁾

Jerónimo Osório aproveita o ensejo para recordar ao cardeal, não sem algum sentimento de mágoa, o facto de ele ter recusado os conselhos que o humanista lhe oferecera por altura da sua aclamação, preterindo-o em favor de outros, e acrescenta:

(18) Esta carta foi publicada por António Baião em "Cartas inéditas de D. Jerónimo Osório acerca da transferência da catedral algarvia no século XVI. Comunicação feita em assembleia geral ordinária de 24 de Janeiro de 1951", *Anais da Academia Portuguesa da História*, 2ª série, vol. 3. p. 200-202. Mas preferimos seguir, neste caso, o *Ms. 403 Azul*, fl. 482v-484, da Academia das Ciências de Lisboa, por apresentar um texto mais seguro. Cf. fl. 482v-483. O texto do juramento a que Osório se refere deverá ser, provavelmente, o transcrito por Fr. Bernardo da Cruz na sua *Crónica d'El-Rei D. Sebastião*, vol. II, Lisboa, 1903, p.197-198.

"E contudo, poucos dias se passaram, que não ouvisse lembranças de homens que nem eram mais prudentes, nem mais zelosos do bem comum, nem menos cobiçosos, nem mais amigos da honra de V. A. que eu". Osório confessa que se dera então por vexado e que se determinara nunca mais falar ao rei em assuntos de interesse público. Mas agora, dada a gravidade da situação política que o país vive, quebra a antiga promessa e, embora reserve para as próximas Cortes uma exposição pessoal mais detalhada sobre a crise sucessória, acaba por revelar já nesta carta, de uma forma clara, um dos motivos que determinaram o seu posicionamento político e que ele há-de repetir insistentemente em tudo quanto escreverá sobre esta matéria, que é a necessidade de evitar a todo o custo uma nova guerra que acabe com os restos que ficaram da Pátria na tragédia de Alcácer Quibir. Diz Osório:

Contudo, em negócio de tamanha importância e de tão grande risco, como é o em que estamos, sem tomar licença farei esta pera minha justificação com o Senhor, que vê a pureza de minha tenção e o amor e zelo com que falo. O que direi é que peço a V. A., polas chagas de Nosso Senhor Jesus Cristo e polas entranhas de sua Mãe, que haja dó de toda esta República e que não consinta que se acabe de destruir, o que será se se romper guerra, a qual se pode atalhar com meios honestos e proveitosos ao Reino, se sem ódios e teimas irracionais e sem bravezas de homens que querem ganhar honra às custas dos pobres. Os eventos da guerra são mui incertos. Vejam quão tristemente socedeeo à de África por conselho de homens atrevidos nas palavras e não muito esforçados no feito, e por autoridade de muitos profetas falsos.

Que alegre vitória! Oh, Senhor, que cousas ouço! Dizem que se espera um grande socorro de fora! A isto respondo que quem não houver maior medo do mesmo socorro, que da guerra que se teme, não tem entendimento.⁽¹⁹⁾

O bispo algarvio insiste em imaginar os horrores de "ũa guerra crua entre os príncipes cristãos" e pretende culpar o pobre do cardeal-rei dessa nova desgraça se ele a não atalhar. Termina dizendo que "Paz e justiça é o em que nos havemos de fundar; isto, Senhor, não é para escrever, mas para chorar", e reitera deste modo o seu pedido inicial: "polo que outra vez peço e requeiro a V. A. que se dispa de toda a afeição e que não dê orelhas a quem o contrário aconselhar, como eu confio que fará."⁽²⁰⁾

É evidente que Jerónimo Osório se referia à hipótese de um conflito armado com a Espanha e à necessidade de o evitar mediante negociações com Filipe II, posição que manteve até à morte. De resto, é o próprio autor que, ao referir-se, mais

(19) Vd. Academia das Ciências de Lisboa, *Ms. 403 Azul*, fl. 483-483v.

(20) Vd. *Idem*, fl. 483v-484.

tarde, a esta carta na *Defensio sui nominis*, explicita com toda a clareza o pensamento do seu conteúdo deste modo:

Foi levado por estas razões, devo confessá-lo, que eu escrevi de Faro uma carta ao santíssimo rei D. Henrique, em que o aconselhava a não permitir que este reino, destroçado por tamanhos flagelos, fosse arrastado para a decisão extrema de uma guerra, que eu sabia que havia de vir, se nesta sucessão do Reino – legítima, conforme pensava – quiséssemos resistir pelas armas a D. Filipe.⁽²¹⁾

Embora a convocatória régia que citava o bispo algarvio para as Cortes, agora transferidas para o Ribatejo por motivo da peste deflagrada em Lisboa a partir de Junho de 1579, pedisse a sua presença em Santarém por todo o final de Novembro, a verdade é que elas se vieram a inaugurar apenas em 11 de Janeiro de 1580, em Almeirim, onde permaneceram o Estados do clero e da nobreza, enquanto os representantes do povo se estabeleceram em Santarém por não haver espaço na outra vila.

3. Chegado a Almeirim com alguma antecedência, o bispo do Algarve levava consigo, de memória, o discurso com que pretendia explicar ao cardeal, com mais pormenor, as razões da opinião que há muito formara acerca da questão sucessória do Reino e as suas sugestões para uma solução justa e favorável deste grave problema. Como ele mesmo recorda na referida *Defesa do seu nome*, dado que D. Henrique não o pudera ouvir então como convinha, resolveu passar a texto escrito o que tencionava dizer-lhe de viva voz. Daí resultou a famosa carta que D. Jerónimo Osório entregou ao cardeal-rei com data de 4 de Janeiro de 1580, dias antes da reabertura das Cortes. Além de constituir uma peça do mais excelente recorte literário, é também o espelho de um pensamento de exímia ordenação e clareza.

A carta começa com um período que, pelo seu poder de concisão e vigor, imediatamente nos envolve no trágico ambiente de dor e luto resultante do desastre africano:

O açoute, com que nos Deus por nossos grandes pecados ferio, foi de maneira que não há nesta vida remédio que cure a dor de tão grande chaga, porque não somente perdemos rei, mas a forma do estado do Reino tão celebrado por todo mundo.⁽²²⁾

(21) Sobre a *Defensio sui nominis*, vd. infra, notas 46 e 47. Cf. fl. 12v. O texto latino deste passo é o seguinte: "His rationibus inductus fateor me Farone Henrico regi sanctissimo litteras dedisse, quibus admonebam ne pateretur hoc regnum tantis cladibus adflictum in extremum discrimen induci, quod euenturum sentiebam si uellemus Philippo in Regni legitima, ut arbitrabar, successione armis obsistere".

(22) Seguimos, para esta carta, o texto do *Ms. F. 408*, do Archivo General de Simancas, por nos

Depois apresenta, de forma igualmente lapidar, o enunciado do problema criado com aquela fatal jornada, agravado ainda pela permanente indecisão e incapacidade do cardeal D. Henrique em o resolver em vida, como Jerónimo Osório bem percebia:

O que nos agora dá muito em que entender é na soçessão destes Reinos, depois que Nosso Senhor levar a V. A. pera si, pera lhe dar o prémio que as suas reais virtudes merecem.⁽²³⁾

Vem, a seguir, à questão dos pretendentes, matéria delicada em que, em seu entender, devem ser consideradas duas coisas: uma é o aspecto jurídico, são os direitos sucessórios que lhes assistem, ou, para usar as palavras de Osório, "a justiça de cada um"; a outra é o interesse prático do Estado, o imperativo de preservar a paz e evitar assim os danos materiais e morais consequentes da guerra, aquilo a que ele chama "a necessidade e amparo da República".

Quanto ao problema jurídico, evoca rapidamente a situação dos cinco pretendentes à sucessão e recorda que cada um deles tem em sua defesa grandes letrados que confirmam a justiça dos seus direitos, e chega mesmo a dizer com alguma ironia, a respeito de D. António, prior do Crato, "que, se ele, em sua pertensão, teve algũa desculpa, foi em se confiar de homens que em letras tinham mui grande crédito"⁽²⁴⁾. No meio de tamanha diversidade de opiniões, Osório confessa-se incapaz de se pronunciar e conclui: "Pelo que, deixando a resolução do direito à parte, falarei somente no que sinto que convém a bem e seguridade da República"⁽²⁵⁾.

Põe de lado, também, os seus sentimentos de simpatia e gratidão, até porque, diz ele, "Se a eleição estivera em minha mão e me houvera nela de guovernar por afeição, com dificuldade me determinara"⁽²⁶⁾. De facto, Jerónimo Osório tinha, relativamente a vários dos candidatos, motivos de particular estima e gratidão, segundo ele próprio afirma: por D. António, por ser filho do Infante D. Luís, de quem fora protegido como estudante e, depois, como secretário e em quem encontrara o seu melhor amigo; por D. Catarina de Bragança, por ser filha da infanta D. Isabel "a cujo serviço – diz Osório – eu sempre fui mui obrigado"; e por D. Rainúncio, por ser filho de D. Maria, duquesa de Parma, de quem recebera mercês, designadamente por ocasião da sua recente viagem à Itália. A despeito de tais deveres de gratidão, Jeró-

parecer mais seguro que outras versões manuscritas e impressas. Vd. fl. 1.

(23) Vd. Idem, *ibidem*.

(24) Vd. Idem, *ibidem*.

(25) Vd. Idem, fl. 1v.

(26) Vd. Idem, *ibidem*.

nimo Osório afirma vigorosamente a sua independência de espírito nestas palavras:

Mas nunca me o Senhor Deus chegou a tempo que digua, em matéria de tão grande peso, cousa contra minha consciência e contra o que sinto que convém ao bem comum. Antes quero morte e desterro e todos os trabalhos do mundo, que dizer cousa contra o que sinto.⁽²⁷⁾

E é com estas disposições, e tomando a Deus por testemunha da sua pureza de intenção, que ele finalmente proclama o seu parecer acerca da solução política da questão sucessória, desta maneira definitiva e solene:

Digo e afirmo a V. A. que, cuidando muitas vezes neste negócio, humanamente falando não acho, ao presente, melhor remédio aos trabalhos e perigos deste Reino, que ser unido a Castela, por as rezões que direi.

As razões que Osório apresenta são de ordem eminentemente prática e realista. Em primeiro lugar, Portugal não tem possibilidade, nem militar nem económica, de resistir ao poder internacional e absoluto de Castela. A tal propósito, diz o humanista, num dos passos mais expressivos desta carta:

Primeiramente, se el-rei Dom Felipe quiser entrar no Reino por força, não há poder na terra que lho defenda. Bem escusadas são bravezas de palavras onde as verdades são tão sabidas. O dinheiro está em Fez. Capitão pera tão grande feito, não o vemos. Soldados práticos, não os há.⁽²⁸⁾

Sabe-se que certas correntes políticas e alguns dos pretendentes, designadamente o prior do Crato e a própria D. Catarina de Bragança, procuraram obter apoio militar no estrangeiro, sobretudo junto do rei de França. Jerónimo Osório considera essa solução uma ingenuidade que levaria o país a meter-se na boca do lobo, e comenta-a com profunda ironia:

Pois que remédio? Muito bom. Dizem que el-rei de França está posto em acudir com ãa mui poderosa armada. Gentil defesa! Se franceses nos vierem a socorrer, quem nos defenderá dos mesmos franceses? Se roubam a seus naturais, como perdoarão a estrangeiros? Se com quatro barchotes nos destroem, que farão com grande armada? Se, com a profissão de cossaios que fazem, lhe não temos vida, que faremos, se, com título de amigos, entrarem em Lisboa pera fazer um saquo tão desejado de todos eles? E mais estando já cevados de fazenda de Portugal, porque não têm vida mais certa que o que roubam deste Reino.⁽²⁹⁾

Jerónimo Osório explora longamente este tipo de argumentação, pondo em

(27) Vd. Idem, ibidem.

(28) Vd. Idem, fl. 1v-2.

(29) Vd. Idem, fl. 2.

evidência o perigo fatal de qualquer auxílio militar do exterior para enfrentar uma guerra interna contra Filipe II. Em sua opinião, quer os franceses viessem para regressarem depois dela, quer viessem para ficarem indefinidamente, Portugal sairia daí sempre roubado e submetido. E quanto a outras soluções, Osório considera-as uma utopia sem esperança, sonhos e "profecias falsas" de um patriotismo puramente idealista e totalmente exilado da realidade nacional, em cujas "reliquias do resto que escapou" – diz o humanista – "não está a concórdia tão certa como alguns porventura cuidaram"⁽³⁰⁾.

A conclusão a tirar é evidente; e o humanista formula-a ao jeito de pergunta retórica de resposta esperadamente positiva:

Sendo isto assi como diguo, não será muito melhor o que se pode fazer muito facilmente por força ser, antes, por nossa vontade? Se for por força, perdemos honra, destruímos a fazenda. Se for por nossa vontade, honra não se perde, pois, a título de justiça, ou verdadeira ou, ao menos, aparente, a fazenda segura-se também.⁽³¹⁾

Além destas vantagens de uma união pacífica com a Espanha, Osório aponta ainda outras, como a possibilidade de negociar e impor "algumas condições honestas", segundo palavras suas. Mas a principal razão é, afinal, como ele conclui, a de "que não temos outro remédio".

Como se sabe, as forças políticas portuguesas estavam então profundamente divididas, e a sensibilidade nacionalista, sobretudo o movimento encabeçado pelo prior do Crato, não se conformava com a capitulação de Portugal ao poder de Filipe II. Osório, usando do estilo dialógico que percorre grande parte da sua obra, mesmo em textos epistolares, responde às objecções, supostas ou reais, dos nacionalistas neste tom de certa ironia:

Mas é necessário que respondamos a finezas de bons portugueses que procedem de grandes espíritos mas não sei de quanta prudência.⁽³²⁾

Uma das finezas a que alude o humanista é o não suportarem que portugueses fiquem sujeitos a castelhanos. Osório responde com a seguinte frase, que ficou justamente famosa por resumir o regime que, na sua proposta, presidiria à união política de Portugal com a Espanha: "Sujeitos não, unidos sim". E a seguir esclarece

(30) Vd. Idem, fl. 2v.

(31) Vd. Idem, ibidem.

(32) Vd. Idem, ibidem.

melhor: "Portugal pode ficar com seu primor inteiro e Castela com o seu"⁽³³⁾. Era esta a solução da monarquia dualista.

Outra objecção era a nacionalidade estrangeira do pretendente Filipe II. Quanto a ele ser estrangeiro, o humanista observa: "Que faremos quando nos faltar o natural?" E acrescenta mesmo: "El-rei Dom Felipe bem se pode chamar natural português por parte de sua mãe" ⁽³⁴⁾.

Finalmente, um dos grandes motivos de resistência à solução castelhana da crise sucessória, principalmente por parte de certa fidalguia portuguesa, residia no medo de se perderem os títulos da nobreza de Portugal. Jerónimo Osório desfaz a atoarda com o exemplo de outros Estados que se uniram a Castela, perguntando:

E porquê? – queria eu saber. A de Barcelona não se perdeu, nem a de Valença, nem a de Aragão, sem embargo de se unirem todos estes três Estados a Castela. Pois, por que razão se perderá a de Portugal?⁽³⁵⁾

Mas o humanista não perde a oportunidade de, a este propósito, definir o que é a verdadeira nobreza, reafirmando conceitos e ideias que sobre esta matéria defendera, há trinta e oito anos atrás, no tratado *De nobilitate* – as primícias da sua actividade literária –, publicado em Lisboa em 1542. É assim que ele avisa os fidalgos portugueses de 1580, inseguros da sua nobreza:

Bem confesso eu que quem dormir e se fiar tanto no sangue de seus antepassados, que não queira trabalhar muito por se parecer com eles, pode perder um bom pedaço de sua ofania. Mas quem tiver primor e quem trabalhar de ser fidalgo mais com obras ilustres, que com nome de Lacerdas, manterá seu prémio, como é razão e como têm os nobres dos reinos unidos a Castela.⁽³⁶⁾

Por último, Jerónimo Osório responde aos dois candidatos D. António e D. Catarina e sobretudo aos respectivos apoiantes, dizendo que as suas pretensões não têm qualquer viabilidade, que eles põem em grave perigo os próprios pergaminhos e que são a causa da profunda divisão interna que se vive no país, "o que pode ser causa de muita desventura". O humanista pensa que tais divisões e discórdias, só as pode sanar Filipe II, que – diz ele – "se pode presumir que nos governará com a prudência

(33) Vd. Idem, *ibidem*.

(34) Vd. Idem, fl. 3v.

(35) Vd. Idem, *ibidem*.

(36) Vd. Idem, *ibidem*.

que da idade e experiência de tantos anos alcançou e com a bondade de que lhe Deus fez mercê."⁽³⁷⁾

O autor termina a carta com uma fórmula de despedida adequada à circunstância e precedida do seguinte protesto da pureza de intenção com que resolvera expor ao cardeal D. Henrique "a causa de seus escrúpulos" e o "seu parecer", conforme prometera na carta enviada de Faro em Novembro de 1579:

Isto é o que sinto diante de Nosso Senhor, o qual receberá a pureza com que ponho estas rezões diante de V. A.⁽³⁸⁾

As Cortes reabriram em Almeirim a 11 de Janeiro, uma exacta semana depois do dia em que Jerónimo Osório entregara a D. Henrique esta famosa carta. A evolução dos acontecimentos e das tendências de voto, verificadas logo durante o decorrer dos trabalhos da primeira semana, sobretudo entre os Estados do clero e da nobreza, orientados pelo cardeal-rei, que, movido pelas pressões de Filipe II e sempre receoso de o contrariar, se mostrava cada vez mais disposto a favorecer a solução castelhana, podem, só por si, fazer supor a enorme influência exercida pela carta de Osório no espírito do velho purpurado e, por via dele, em todo o ambiente das Cortes. Mas é o próprio autor que nos dará testemunho pessoal desse impacto, quando, cerca de sete meses depois, na *Defensio sui nominis*, se lhe refere nestes termos:

Postquam uero ab illo adscitus Almeirinum perueni, quia audire plane non poterat, ei per litteras significavi res Lusitanas firmari non posse, nisi Philippo regi subicerentur, maxime cum is tam propensam in nos benigne faciendi uoluntatem promissis ualde magnificis ostendisset. Idque multis argumentis et exemplis etiam ex Hispaniae antiquitate repetitis demonstravi, quod ille mirifice comprobauit.

Cum in consilium ibamus, his me uerbis adfatus est: "Ex formula consultationis quam sum admissurus, intelleges quam sententia tua mihi placeat".

In consilium iuimus, et omnes episcopi qui aderant eandem sententiam secuti sunt, nempe ut rex ipse cum Philippo rege res Lusitanas componeret, ut optima condicione imperio illius subderemur. [...] Nobilitas nostram sententiam sequuta est.⁽³⁹⁾

E depois que, convocado por ele, cheguei a Almeirim, e porque ele me não podia de todo conceder audiência, signifiquei-lhe, por carta, que o Estado

(37) Vd. Idem, ibidem.

(38) Vd. Idem, fl. 3v-4.

(39) Sobre a *Defensio sui nominis* de D. Jerónimo Osório, vd. infra nota 47 e fl. 13 do texto aí citado.

português só podia manter-se firme sujeitando-se ao rei D. Filipe, tanto mais que este anunciara, com mui grandiosas promessas, uma vontade tão decidida de nos tratar com generosidade. Isto mesmo demonstrei eu com muitos argumentos e até com exemplos retomados da antiguidade de Espanha, com o que ele concordou inteiramente.

Quando íamos para o Conselho, dirigiu-se-me com estas palavras: "Pela fórmula da deliberação que tenho intenção de tomar, ireis compreender quanto me agrada a vossa opinião".

Fomos para o Conselho, e todos os bispos que estavam presentes seguiram a mesma opinião, isto é, que o próprio rei acordasse com D. Filipe a organização do Estado português, de tal modo que ficássemos sujeitos à sua soberania nas melhores condições.[...] A nobreza seguiu a nossa opinião.

Jerónimo Osório acrescenta que esta proposta teria sido imediatamente decidida se não fosse "uma certa loucura popular que então surgira" e que "impediu que tal logo ali se fizesse". Tratava-se de uma referência à reacção do braço popular e ao seu movimento liderado por Febo Moniz, que levaria, mais uma vez, o velho cardeal a hesitar e a protelar uma decisão pessoal. A sua morte, poucos dias depois, em 31 de Janeiro, deixou tudo em aberto e agravada a crise sucessória.

4. Assumida a direcção do Estado pela junta de governadores previamente escolhidos, tentaram estes reabrir as Cortes em Santarém, em 20 de Maio seguinte, para encontrar solução definitiva. Jerónimo Osório responde à respectiva convocatória, recebida cinco dias antes, numa longa carta em que se escusa de aí comparecer, alegando a demasiada urgência, a sua idade, o calor da estação, a peste e sobretudo a inutilidade da sua presença, pois, para dizer o que sente, melhor o poderá fazer por escrito.

Recorda aos governadores que já em Almeirim exprimira ao rei, que santa glória haja, o seu parecer sobre o problema da sucessão régia, mas que de bom grado repetirá, com as mesmas e novas razões, o que então lhe dissera: "Que per nhũa via do mundo se resista com guerra a el-rei Dom Felipe. E isto por três rezões: a primeira e principal é polo bem de toda a Cristandade, a segunda pela conservação de Portugal, a terceira porque mal podemos resistir".⁽⁴⁰⁾

O humanista passa depois à demorada explicação de cada uma destas razões, sendo a primeira a necessidade de evitar as discórdias e divisão dentro da República Cristã, como a que Lutero provocou no centro da Europa e que – recorda ele – se teria

(40) Vd. Academia das Ciências de Lisboa, *Ms. 403 Azul*, "Carta que o bpº do algarve escreveo aos governadores sobre a suçessão do Reyno", fl. 476v. Cf. António Baião, op. cit., p. 203.

estendido à Espanha "se a singular diligência" do próprio Filipe II "lhe não acudira com o castigo e rigor necessário". A segunda razão, relativa à conservação de Portugal, constitui a mais longa e violenta diatribe de D. Jerónimo Osório contra D. António, prior do Crato, a quem ele considera o Lutero português, que, feito ministro do demónio, pretende evitar o reforço da Cristandade peninsular no momento em que – afirma ele – nos vem "a herdar este rei católico per legítima sucessão, com mortes, não sem mistério, de vinte e dois príncipes que precediam nela"⁽⁴¹⁾. A crítica atinge não apenas o filho bastardo de D. Luís, mas também os seus principais apoiantes – juristas, alguns fidalgos e uma parte do clero, sobretudo monástico.

A última parte da missiva, que desenvolve o terceiro motivo – o da impossibilidade de Portugal resistir a Filipe II –, põe em evidência o enorme potencial militar de Castela, cujo "rei católico está, com exércitos poderosíssimos na terra e armadas mui grossas e poderosas no mar, oferecendo mil mercês e honras a esta nação português" em contraste com o simulacro de força armada que o Prior do Crato procura organizar para lhe resistir e que Osório põe assim a ridículo:

Forma ele um campo com tantos mil queijos e cada um com seo pão no capelo e com dois tostões para deixar a sua mulher! ⁽⁴²⁾ [...] Ó verdugo de vossa Pátria, com tão fracos fundamentos a quereis entregar ao cutelo? Que vos fêz Portugal, que tão desonradamente o quereis acabar? Não vos lembra como o enquietastes até lhe fazer perder o Rei e a frol da Nobreza dele e grande número de dinheiro, que é causa de se não poder agora defender dos patachos de ladrões de França, quanto mais de um monarca do mundo? O turco teme de sua potência e, com seo medo, se enfrea para se não ensenhoriar do que resta da Cristandade; e vós, tendo-o tão vezinho e tão poderoso, desprezai-lo? Com pão e queijo no capelo detreminais de lhe fazer a guerra? ⁽⁴³⁾

D. Jerónimo Osório sabe que o movimento popular de D. António se consegue manter em parte devido à conivência ou, pelo menos, à inércia de alguns dos governadores; por isso, dirige-se também a eles, culpabilizando-os do que se passa e exortando-os a não permitirem que Portugal, pelas loucuras de D. António, entre em guerra com Filipe II, e a propiciarem a solução da crise sucessória mediante a união com Castela, como ficara proposto pelas Cortes de Almeirim em vida do cardeal-rei. Vejamos alguns passos do final desta carta, que, além de pouco conhecidos, são, de

(41) Vd. Idem, fl. 478.

(42) Vd. Idem, fl. 480v.

(43) Vd. Idem, fl. 481.

tudo quanto o humanista escreveu, do que melhor exprime o pensamento osoriano acerca de toda esta questão:

Ó fraqueza de governo que tal consente, ó desonra de portugueses que tal sofrem! [...]

Ó senhores governadores, acudi à perdição da Pátria que tendes a vosso cargo, acudi à vossa autoridade, finalmente a vossas almas, porque as perdereis se a deixardes perder a ela nas mãos de um homem de quem tendes tanta experiência do muito mal que lhe já tem feito⁽⁴⁴⁾ [...].

Mandai que, nos lugares onde se pregavam mentiras e falsidades contra a reputação de Sua Majestade, se digam as verdades ao povo, para que as saiba e se não desconsolle onde se dixе que tiranicamente quer ocupar o Reino sem esperar sentença, e que os povos têm jurado de o não darem senão a quem se julgar, e que são obrigados a estar pelo juramento, e lhe tomou e lhe mandou depois declarar, em junta de Cortes, que o Reino pertence a Sua Majestade, e que assi o achava por direito, e por esse mesmo juramento lho deveram já de ter dado, porque, morto el-rei D. Henrique, não ficou quem possa ser seo juiz.

.....
Diga-se ao povo que lhe faz Sua Majestade grande mercê em o ocupar antes que o entreguem a franceses, porque esta é a verdade. Ou línguas venenosas, ministros de Satanás, onde está aqui a tirania? Querei-lhe tomar o seo e dá-lo a hereges e chamar-lhe tirano porque vo-lo não consente? Diga-se ao povo que este príncipe, de que tantos males lhe dixeram, é ùa só coluna da Igreja de Deus e um só defensor do povo cristão.

França, Alemanha e Inglaterra, veja Dinamarca, Polónia, que tudo são reinos grandíssimos, e outras muitas repúblicas: estão todas fora da Igreja Católica. Só este Reino Católico tem todos seos Estados na obediência dela, cujo exemplo seguem alguns príncipes e repúblicas que, sem seo favor, se não puderam sustener nem defender.

Diga-se que, quando o Turco cuida que tem Malta nas unhas, ele a socorre. Diga-se que, quando emaginam de tragar Veneza, este monarca a livrará e a tira da boca do leão. Diga-se, finalmente, que ele só está oposto a este emigo comum da Cristandade pera a emparar.⁽⁴⁵⁾

Esta clareza de posições do bispo do Algarve – resultante da visão realista e eminentemente pragmática da vida política que ele sempre demonstrou desde os tempos da discutida educação do jovem D. Sebastião e da questão das campanhas de África – e a coerência e coragem com que assim as expunha, numa hora de tão profunda agitação popular, tinham fatalmente que concitar contra ele a hostilidade das correntes políticas anticastelhanas. Talvez o seu prestígio moral e cultural e a intrépida frontalidade do seu carácter, que o levou a sustentar polémicas com as mais

(44) Vd. Idem, *ibidem*.

(45) Vd. Idem, fl. 481v.

altas personalidades nacionais e estrangeiras, tenham demovido quem quer que fosse de escrever nada contra ele, pelo menos a julgar pela falta de referência concreta a esse respeito entre a abundante documentação surgida na época acerca da crise sucessória.

5. Mas é o próprio Jerónimo Osório quem nos revela que tal hostilidade existiu e se manifestou, por parte de certos homens que ousaram mover-lhe uma forte campanha de impacto internacional, acusando-o de falta de gratidão, lealdade e patriotismo, a tal ponto, que ele se viu na obrigação de se explicar e defender, num longo manifesto redigido em latim e datável da primeira quinzena de Julho de 1580, e que seu sobrinho veio a publicar com o título de *Defensio sui nominis* na edição póstuma dos *Opera Omnia* do tio, em 1592⁽⁴⁶⁾. Trata-se do último e do maior documento escrito pelo bispo do Algarve acerca da sua posição perante a crise política vivida durante toda a década de Setenta e a primeira metade do ano de 1580.

Sentindo-se profundamente agravado na sua dignidade, assim começa essa carta aberta dirigida não apens aos seus caluniadores, mas também a todo o povo português, a quem toma por seu juiz neste libelo:

Cum nihil sit in uita dignitate praestantius (est enim illa uirtutis splendor, et decus ad uirtutis studium multos mortales alliciens), non possum non moleste ferre meam dignitatem contumeliis indignissimis lacerari, eo quod uideant me sequi eorum sententiam qui censent huius regni opes esse ad imperium et patrocinium Philippi regis optimi et inuictissimi deferendas, Hispaniamque uniuersam unius tantum principis moderationi subiiciendam, ut res Christianae Reipublicae longe felicius progrediantur.

Hoc multi ex nostris scelestum facinus esse clamitant; et nos quodammodo proditiōnis insimulant, nempe quod, patriae libertatis atque dignitatis immemores, Portugalliam Castellanis tradamus, quos illi acres nobis dauersarios fore suspicantur. Et, ut nullum aliud incommodum ex hac regnorum coniunctione nascatur, illud minime ferendum existimant, quod inde obitum et occasum nominis Lusitani rebus gestis ante clarissimi adferendum existimant.⁽⁴⁷⁾

(46) Cf. *Hieronimi Osorii Lusitani Episcopi Algarbiensis Opera Omnia, Hieronimi Osorii nepotis canonici Eborensis diligentia in unum collecta, & in quattuor volumina distributa [...]* Ad Philippum Portugalliae regem inuictissimum. Romae, Ex Bibliotheca Georgij Ferrarij, M.D.XCII. Vd. Tom. I, col. 1125-1138.

(47) Apesar de o texto se encontrar publicado nos *Opera Omnia* (vd. nota anterior), preferimos seguir, para efeitos de citação, o manuscrito do Arquivo General de Simancas, *Legajo 416, nº 315*, que contém profundas variantes, sobretudo na parte final, e apresenta o seguinte título de mão diferente, embora contemporânea: *Hieronimi Osorij Episcopi Algarbiens[is] sui nominis a calumnia uindicatio, qua singulare sui animi studium erga Philippum Christianiss[imum] Hispaniaru[m] Rege[m] in Portugaliae regni successione, calumniatores obtrectant*, isto é, *Defesa de D. Jerónimo Osório, bispo do Algarve, da calúnia do seu nome com que os caluniadores censuram a sua particular inclinação por D. Filipe, cristianíssimo rei*

Porque nada há, na vida, mais valioso do que a dignidade, pois esta é o esplendor da virtude, que ao desejo da mesma virtude a muitos mortais alicia, não posso sofrer sem mágoa que a minha dignidade seja lacerada pelas mais indignas afrontas, por me verem seguir a opinião daqueles que entendem que o poder deste reino deve ser confiado ao império e patrocínio de Sua Majestade invictíssima o rei Dom Filipe, e que a Hispânia inteira se deve sujeitar ao governo de um só e único príncipe, para muito maior felicidade e progresso da República Cristã.

Muitos dos nossos clamam que isto é um criminoso atentado, e acusam-nos de uma certa traição, que é a de, esquecido da liberdade e dignidade da Pátria, entregarmos Portugal aos Castelhanos, que, segundo eles suspeitam, hão-de ser nossos duros adversários. E, para que desta união dos dois reinos não venha a nascer nenhuma outra desgraça, entendem que tal não se deve, de modo nenhum, consentir, pois crêem que daí terá de resultar a morte e a ruína do nome português, tão ilustrado por um passado de gestas heróicas.

Osório não identifica pessoalmente quem são os que o afrontam, mas o facto de eles invocarem como agravante do seu crime o ele não ter apoiado a candidatura do prior do Crato, o único filho do infante D. Luís, de quem o humanista fora protegido e a quem servira largos anos, mostra que os ataques provêm do próprio D. António e dos seus partidários. A esta acusação de verdadeira impiedade e de ingratidão, o bispo responde dizendo que nunca poderá, com inteira lealdade, esquecer o muito que deve ao Infante; mas que, "Quanto ao filho, se ele tivesse querido obedecer aos meus conselhos e advertências, dar-lhe-ia testemunho de estreita amizade não menor que a seu pai. Porém, [...] porque o filho, ocupado por conselheiros da maior perdição, sempre desprezou obstinadamente os meus próprios conselhos, nada mais lhe devo que lágrimas e o sentimento da agudíssima dor que me domina sempre que recordo como ele degenera de seu santo e sapiente pai e arrasta consigo tamanha violência e ruína, contra uma Pátria pela qual o mesmo pai tão generosamente pôs sua vida no máximo risco. Além disso", continua o bispo, "quando se trata de salvaguardar o interesse comum, todos os laços de amizade privada se devem calcar aos pés"⁽⁴⁸⁾.

Para melhor organizar a sua defesa e explicar as raízes e a coerência da sua posição política, começa por evocar as causas da crise sucessória agora vivida, que

rei das Espanhas, na sucessão do reino de Portugal. Para o passo ora citado, vd. fl. 1.

(48) Vd. Idem, fl. 1v: "Filius autem, si meis consiliis et monitis parere uoluisset, non minus, quam patri, astrictum me esse testificarer. Sed, cum [...] filius a perditissimis suasoribus occupatus mea consilia semper obstinate contempserit, nihil aliud illi debeo, quam lacrimas et doloris acerbissimi sensum, quo afficior quoties recordor illum a patre sancto atque sapiente degenerare, et tantam uim calamitatis in patriam, pro qua pater libentissime uitam in summum discrimen iniecisset, inuehere. Praeterea, ubi salus communis agitur, omnes priuatae necessitudines opprimendae sunt".

remontam à formação e actuação governativa do malogrado rei D. Sebastião; lembra como então se angustiara com o rumo belicista da educação do príncipe, "que ameaçava a ruína da Pátria. Com efeito", diz o humanista, "os directores da sua educação moral inflamavam-no dia e noite na paixão de submeter pelas armas a África inteira, mas não lhe transmitiam quaisquer preceitos acerca da inteligência com que se deve empreender uma guerra"⁽⁴⁹⁾; recorda, enfim, como tentara repetida e inutilmente, por palavras e por escrito, demovê-lo daquela jornada suicida.

Jerónimo Osório traz à memória tudo isto para que se compreenda que a pertinaz oposição que então fizera contra as campanhas africanas fora para evitar a actual crise sucessória, que ele adivinhara e para a qual não consegue, em sã consciência, ver outra solução que não seja a união com Castela. E o humanista conclui que quem deve ser acusado não é ele, que tentou, quanto pôde, evitar na raíz a causa da desgraça presente, mas aqueles que espicaçaram o jovem rei naquela louca aventura, e entre os quais se encontram muitos dos seus actuais acusadores, que agora pretendem meter-se noutra temeridade ainda mais louca.

Explicada a origem da sua posição política, Jerónimo Osório, passa a expor os motivos desta opção, que ocupam a maior parte do corpo deste longo manifesto. Decidido a não discutir – pelo menos de maneira formal e demorada – os direitos legais de cada candidato à sucessão régia para se não meter na confusa querela jurídica de opiniões e pareceres que entre os jurisconsultos mais eminentes se gerara, o bispo prefere, por então, fazer incidir a sua argumentação sobre as razões de ordem prática, e nelas se demora.

A primeira razão, eminentemente prática, é a incapacidade económica e militar de resistir pela força ao poderio de Espanha. "Pois – pergunta o bispo do Algarve –, que espécie de forças são as nossas para com as forças dele se compararem? Dinheiro, não temos nenhum; capitães peritíssimos na guerra, não os temos; os soldados veteranos morreram; [...] o ânimo de muitos, abalado pelo desastre africano, jaz abatido por terra"⁽⁵⁰⁾. Quanto a auxílio de tropas estrangeiras, Osório detém-se a demonstrar, como já o fizera em outras cartas, os perigos de escravatura política que tal solução

(49) Vd. Idem, fl. 2: "Quae patriae interitum minabantur. Nam ii qui regendis illius moribus praeerant eum Africae totius debellandae studio dies atque noctes inflammabant; sed prudentiae precepta, quibus bellum gerendum erat, minime tradebant".

(50) Vd. Idem, fl. 4: "Quae enim sunt vires nostrae, ut cum illius viribus et potentia conferantur? Pecuniae nobis nullae sunt, duces bellandi peritissimos non habemus, ueterani milites obierunt, [...] animi multorum iacent africana clade perculti".

representaria. E, quando, desafiados pelo humanista, os seus críticos respondem que "Em Lisboa há para cima de setenta mil homens que podem pegar em armas", ele, como sempre em ocasiões semelhantes, ironiza desta maneira:

Sit ita sane. Sed libenter audierim ex quo genere hominum ista armorum multitudo colligenda sit. Etiamne tonsores, sutores, sartores, baiuli et operarii in militibus censendi sunt? (51)

Admitamos que seja realmente assim. Mas muito gostaria eu de ouvir dizer de que espécie de homens deve ser organizada essa multidão de soldados armados. Acaso até os barbeiros, os sapateiros, os alfaiates, os mariolas e os jornaleiros devem ser alistados nas fileiras militares?

Perante, pois, a evidente impossibilidade de sustentar um conflito armado contra a maior potência europeia, que era então a Espanha, e tendo em conta, por outro lado, a promessa jurada de Filipe II de respeitar os direitos sócio-políticos dos portugueses dentro de uma união ibérica, Jerónimo Osório pergunta se não será preferível resolver "por nossa espontânea e livre vontade aquilo que tão facilmente pode ser resolvido pela força" e entende que melhor é ficarmos unidos a bem, que sujeitos a mal.

Mas, além desta razão de ordem, por assim dizer, negativa, o autor apresenta vários motivos de ordem positiva, nomeadamente a manutenção e mesmo o acrescentamento dos privilégios do povo português em geral e, em particular, das regalias da nobreza, conforme se presume do referido juramento de Filipe II e se demonstra pelo exemplo verificado com outros Estados já unidos a Castela; a maior capacidade de, unidos a ela, podermos defender, de muitas e variadas cobiças estrangeiras, a nossa orla marítima e as nossas possessões ultramarinas, que, na eventualidade de uma guerra nossa com a Espanha, ficariam presa fácil de Turcos, Mouros e mesmo cristãos; e, enfim, os grandes benefícios que resultarão de uma união geral de toda a Hispânia, quer para o estabelecimento de uma sólida paz interna entre os Estados que a constituem, quer para, assim unida, se reforçar como poderoso baluarte contra os inimigos da Cristandade.

Osório dá particular espaço e relevo à exposição própria de cada uma destas razões, e vai concluindo sucessiva e reiteradamente que, para garantir cada um de tantos e tais benefícios, uma única solução se apresenta: a aceitação voluntária de Filipe II como herdeiro, aliás legítimo, do trono português. De resto, Osório vê em todo este desfecho o desígnio da Providência, que, ao permitir a morte prematura de

(51) Vd. Idem, fl. 11.

uma enorme quantidade de príncipes e herdeiros do mesmo trono desde o tempo de D. Manuel, parece que tinha, nos seus altos desígnios, reservada para aquela hora, a consumação da união ibérica, sob o signo da fé cristã.

Este manifesto e defesa do bom nome de Jerónimo Osório assume, pois, especial importância não apenas por reunir, acrescentar, sistematizar e tornar mais claros os motivos do seu pensamento acerca da crise de 1580, mas também por descrever, desde as origens, todo o processo da sua intervenção política naquela matéria. E tem, além disso, o valor documental de dar notícia de vários outros textos por ele escritos sobre o mesmo assunto, oferecendo pistas para a procura de alguns ainda infelizmente desaparecidos, ou confirmando a autoria osoriana de outros hoje conhecidos apenas por manuscritos apógrafos, como se pode ver no início e no final da mesma *Defensio*.

6. Finalmente, o estudo dos documentos de que aqui nos ocupamos permite evocar, ainda, uma outra carta aberta acerca da mesma questão e igualmente atribuída a D. Jerónimo Osório, mas cuja veracidade autoral tem sido negada por alguns especialistas. Trata-se de uma exposição redigida em espanhol, intitulada "Carta notable del Obispo del Algarve en favor de S. M." e incluída pelo historiador Diego Queipo de Sotomayor – que viveu em Portugal no tempo de D. Sebastião e do cardeal-rei D. Henrique – no seu relatório acerca dos acontecimentos políticos ocorridos em Portugal naquela época⁽⁵²⁾.

Quem primeiro tomou posição sobre a questão do autor da *Carta Notable* foi Hipólito Raposo, que, num notável artigo sobre "Direito e Doutores na Sucessão Filipina"⁽⁵³⁾, nega a sua autoria osoriana, baseado sobretudo em dois argumentos. Um é o facto de esta carta tratar formalmente dos direitos jurídicos de cada um dos pretendentes à sucessão do trono português, coisa que D. Jerónimo Osório deixara intencionalmente de lado em outras ocasiões, por exemplo na carta entregue ao cardeal

(52) Vd. Biblioteca Nacional de Madrid, Ms. 1753: DESCRIPCION DE / las cosas sucedidas en los Reynos / DE PORTUGAL / dende la Jornada que el Rey Don / SEBASTIAN / hizo en Africa, hasta que el Invictissimo Rey / CATOLICO D. FILIPPE. II. / deste nombre N.S. quedo Vniversal y paci / fico Heredero dellos, con la conquista / DE LA TERCERA / y las Demas Yslas. / Recopilada por el L.^{do} DIEGO QUEIPO DE SOTOMAYOR. / Dirigida / Al Ill.^{mo} Señor Don Francisco Çapata / Conde de Barajas, del consejo de Estado de / su Mag.^d y su Presidente de Castilla., fl. 73-86. Existe uma cópia na Academia das Ciências de Lisboa incluída no Ms. 473 Azul, fl. 79v sq.

(53) Vd. Hipólito Raposo, *Direito e Doutores na Sucessão Filipina*, Separata da Revista *Brotéria* 27, Lisboa, 1938.

D. Henrique em 4 de Maio de 1580, durante as cortes de Almeirim, e na *Defensio sui nominis*, em que, ao abordar a questão, afirma expressamente: "De iure non disputo". O outro argumento de Hipólito Raposo tem que ver com o estilo da *Carta Notable*, que, em seu entender, destoa por completo do recorte literário do bispo do Algarve e o leva, por isso, a rejeitá-la como apócrifa e como "falsificação grosseira", forjada "pela perfídia audaciosa de Cristóvão de Moura" com base na referida carta autêntica de 4 de Maio⁽⁵⁴⁾.

Esta conclusão tem sido acolhida por outros autores, nomeadamente por Queirós Veloso, que acrescenta às razões de Raposo o facto de a carta espanhola repetir, na sua argumentação geral a favor da causa filipina, muitas das ideias veiculadas pela linguagem diplomática dos embaixadores e da própria correspondência entre eles e Filipe II⁽⁵⁵⁾.

Ora, uma análise fria do conteúdo da correspondência do bispo algarvio forçava-nos a honestamente concluir que nenhuma dessas razões, nem todas no seu conjunto, chegam para negar definitivamente a autoria osoriana da *Carta Notable*. Com efeito, quanto à questão jurídica, quando ele afirma pô-la de parte para dar exclusiva atenção aos motivos de conveniência política e de ordem prática que o levaram a preferir a união de Portugal com Castela e a evitar os horrores de uma guerra suicida, acaba, frequentemente, por envolver nessa argumentação também as razões da prevalência jurídica filipina. Assim acontece, por exemplo – e para falarmos apenas da *Defensio sui nominis* –, ao demonstrar que só aquela união salvaguardaria os interesses portugueses e que era uma temeridade opor resistência a D. Filipe, "quer porque – diz o humanista – **juridicamente**, segundo julgo, não era possível fazê-lo; quer porque não tínhamos quaisquer forças para oferecer combate; quer porque nada se perderia nem do nosso direito nem do nosso nome nem da nossa consideração; quer porque, com esta **legítima** sucessão, nos era lançada a todos nós a máxima esperança do máximo acrescentamento de vantagens e de honras"⁽⁵⁶⁾. E noutro passo, ao falar da mesma resistência, conclui:

(54) Vd. Idem, p. 25.

(55) Vd. Queiroz Velloso, *A Perda da Independência. Volume I. O Reinado do Cardeal D. Henrique*, Lisboa, 1946, p. 360-368, em especial a p. 364.

(56) Vd. Archivo General de Simancas, *Ms. Legajo 416, nº 315*, fl. 9: "Vel quia iure, ut arbitrator, non licebat, uel quia nullas ad pugnandum vires habebamus, uel quia nihil nobis de iure nostro neque de nomine, neque de existimatione deperibat, uel quia maxima spes nobis omnibus hac legitima successione de maxima utilitatis, et honestatis amplificatione erat iniecta".

Hoc igitur animo sum ut existimem omnes qui Philippo, in hac regni huius successione, repugnauerint, non iuri tantum communi, neque propriae tantum utilitati, neque firmatae totius Hispaniae concordiae, uerum et diuino consilio, repugnare.⁽⁵⁷⁾

Por isso, em minha opinião, entendo que todos quantos lutarem contra D. Filipe nesta sucessão do nosso reino lutam não apenas **contra o direito comum**, não apenas contra o seu próprio interesse e a firme concórdia da Hispânia inteira, mas também contra o plano divino.

E, a propósito das recomendações feitas em dado momento aos bispos de Portugal por parte dos partidários do prior do Crato, para que aqueles aconselhassem o povo a armar-se contra as pretensões do rei de Castela, Jerónimo Osório, que recusara fazê-lo na sua diocese, exprime a sua indignação nestas palavras da mesma *Defensio*:

Ego subditis meis pro quibus uitam profundere minime recusarem, auctorem me praeuissem, ut contra ius diuinum et humanum arma furoris arripent, ut se atque suos in pestem praecipites eicerent? ⁽⁵⁸⁾

Ter-me-ia eu apresentado a meus súbditos, por quem nunca recusaria entregar a minha vida, como instigador que os levasse a pegarem nas armas da loucura **contra o direito divino e humano**, a fim de se lançarem, a si e aos seus, na perdição?

De resto, já na carta aos governadores, em Maio de 1580, tinha D. Jerónimo Osório tomado posição muito clara sobre as razões jurídicas que assistiam aos vários pretendentes à sucessão do trono português. No que respeitava à precedência de Filipe de Espanha sobre o prior do Crato e D. Catarina de Bragança, que eram os seus maiores contendores, Osório dirime toda a questão nestas curtas palavras:

Diga-se mais que em direito tão claro como é conceder Sua Magestade, sendo varão mais velho e mais chegado, com opositores de tão fraco direito como de quem, acabado de cinquenta anos, se quer fazer legítimo e, estando já nesta mesma causa condenado de uma fêmea que quer preceder ao Varão em igual grau e mais velho, com taes direitos, digo que não é obrigado esperar mais patranhas e deixar de se vir empossar do seo que Deos lhe quis dar, quanto mais, sabendo que estes ministros do demónio, que taes teas urdem, têm tratos com inimigos da Relegião Católica para os meterem na guerra.⁽⁵⁹⁾

Como estes, poderíamos citar outros exemplos do mesmo manifesto latino – e também das cartas em português – que nos mostram a convicção íntima de D. Je-

(57) Vd. Idem, fl. 10v-11.

(58) Vd. Idem, fl. 12.

(59) Vd. Academia das Ciências de Lisboa, Ms. 403 Azul, fl. 481v.

rónimo Osório, clara e repetidamente expressa, de que, mesmo no campo jurídico, a primazia sucessória tendia para Filipe II, como herdeiro varão mais próximo do trono português. Assim, não nos parece objectiva a conclusão de Hipólito Raposo de que "Nenhum carácter de autenticidade reveste semelhante documento, no qual se defendem a favor do Rei de Castela, *direitos* que D. Jerónimo Osório nunca lhe reconheceu"⁽⁶⁰⁾.

Quanto ao estilo da *Carta Notable*, no qual se baseia o mesmo crítico para a rejeitar como apócrifa⁽⁶¹⁾, convém observar, antes de mais, que se trata de um texto em espanhol, língua que Osório escrevia, como vimos pela epístola autógrafa dirigida a D. Antonio Agustín, mas que ele não dominava como o português. Por outro lado, a feição de prolixidade que Raposo vê na mesma *Carta* também se encontra em alguns textos epistolares de Jerónimo Osório, designadamente na carta escrita aos governadores em Maio de 1580, cujo estilo frequentemente humilde e repetitivo não pode, apesar disso, pôr em causa a sua comprovada autoria osoriana⁽⁶²⁾.

Hipólito Raposo evoca, ainda, algumas supostas contradições internas de ordem cronológica, como, por exemplo, a menção, no texto da *Carta Notable*, de que ainda era vivo então o cardeal-rei, quando, em seu entender, ela só poderia ter sido redigida depois da morte do monarca, ocorrida em 31 de Janeiro de 1580. De facto, ainda dois dias antes, em 29 do mesmo mês, o rei de Castela, em resposta ao seu embaixador em Lisboa, Cristóvão de Moura, se regozijava com a notícia daquela outra carta – já aqui comentada – que D. Jerónimo Osório entregara ao cardeal D. Henrique nas cortes de Almeirim em 4 de Janeiro, por nela o bispo do Algarve defender a conveniência da sucessão filipina, embora lamente que ele não tivesse tratado expressamente da sua justiça. Como a *Carta Notable* dá particular atenção à análise dos direitos sucessórios dos pretendentes, sobretudo aos do prior do Crato, de D. Catarina de Bragança e de Filipe de Espanha, a Hipólito Raposo pareceu "manifesto que a [sua] divulgação só poderia fazer-se depois da morte do Rei de Portugal" para que também ela pudesse ser da autoria de D. Jerónimo Osório. Por outro lado, contendo o seu texto muitos dos mesmos argumentos da epístola osoriana de 4 de Janeiro, concluiu o mesmo crítico que ela é, afinal, um decalque desta última, "uma

(60) Vd. Hipólito Raposo, op. cit., p. 22.

(61) Vd. Idem, p. 21.

(62) Cf. supra, nota 40.

falsificação grosseira em que se aproveitaram ideias e excertos da redacção primitiva e se introduziu a defesa entusiástica dos direitos do rei de Castela!"⁽⁶³⁾.

Ora, importa lembrar que, entre 4 e 31 de Janeiro, D. Jerónimo Osório poderia ter escrito não apenas mais uma, mas várias outras cartas sobre a mesma crise sucessória, nas quais retomasse muita da argumentação já antes exposta (como, aliás, o veio a fazer na carta dirigida aos governadores, em Maio seguinte, e, depois, na *Defensio sui nominis*), e em que resolvesse dar maior relevo à análise dos aspectos jurídicos das diversas candidaturas. E, assim como D. Filipe só em 29 de Janeiro veio a tomar conhecimento da carta osoriana do dia 4, com o intervalo de quase um mês, assim também – tendo a *Carta Notable* sido hipoteticamente escrita pelo bispo algarvio durante aquele mesmo lapso de tempo – poderia o rei de Espanha ter vindo a conhecer esta com o mesmo atraso da anterior, isto é, já depois da morte do cardeal D. Henrique. Deste modo, nem D. Filipe se poderia ter referido ao seu conteúdo em 29 de Janeiro, nem a menção do cardeal ainda vivo constituiria nenhum anacronismo ou contradição.

Enfim, em nosso entender, e até melhor prova em contrário, não está provado que a *Carta Notable del Obispo del Algarve en favor de S.M.* seja uma falsificação decalcada sobre a de 4 de Janeiro, e continua, pois, em aberto a questão da sua discutida autoria osoriana.

As razões de quem, até hoje, tem defendido o carácter apócrifo da *Carta Notable* assentam, basicamente, na preocupação de ilibar a grande figura moral e intelectual de D. Jerónimo Osório da acusação de antipatriota, por nela o autor reconhecer a precedência jurídica de Filipe de Castela na sucessão do trono português e por achar que essa era, na circunstância, a melhor maneira de evitar a destruição do que restava de Portugal. Para manter a coerência de tal critério, teríamos que considerar igualmente apócrifas todas as restantes cartas de D. Jerónimo Osório que, sobre a mesma matéria, temos vindo a analisar. Mas o grande bispo e humanista não precisa de que, para o defendermos, reneguemos a sua obra. Ele assumiu uma posição política frontal que, em consciência, achava a melhor para preservar os fundamentos jurídicos e, com isso, defender os próprios interesses da Pátria. O que falhou nesta conjuntura foi o direito fundamental do reino, que, segundo o historiador desta matéria Almeida Langhans, "era omisso num ponto básico para a segurança do mesmo reino: que a herança da coroa só podia ser deferida legitimamente a um português ou portuguesa e

(63) Vd. Hipólito Raposo, op. cit. p. 25.

que uma descendente de rei português, casada com príncipe estrangeiro [que, no caso, seria D. Isabel de Portugal, mãe de Filipe de Espanha], com a nacionalidade, perdia o direito à coroa de Portugal."⁽⁶⁴⁾

E quanto ao patriotismo do bispo Osório, é ele mesmo quem o define no preâmbulo da exposição feita aos governadores do interregno português, na sua já referida carta de Maio de 1580:

No que dixer peço m.^{to} por m. a V.V. S.S. que não se antecipem a condenar antes que ouçam tudo quanto dixer e depois me condenem, se não falar como bom cristão e bom português; ainda que, nestes nomes de português, é (segundo meu juízo) o que trata de conservar, quanto for possível, as relíquias de Portugal. Polo contrário não será bom português o que quer, ou por levar sua openião adiante, ou por afeição particular, ou por qualquer outro respeito, destruir Portugal ou, ao menos, muito grande parte dele. E peço a Nosso Senhor, se o que dixer for por algum particular respeito ou tenção danada, que ele me destrua. Isto pressoposto, direi o que sinto.⁽⁶⁵⁾

(64) Vd. F. P. de Almeida Langhans, "História das instituições de direito público. Fundamentos da monarquia portuguesa", *Boletim do Ministério da Justiça* 20 (1950) 116.

(65) Vd. Academia das Ciências de Lisboa, *Ms. 403 Azul*, fl. 476v.